Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste

Prefeitura Municipal

LEI Nº 325/90

DATA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO ESPECIAL " VITRINE DE NATAL" E ESTABELECE' OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica instituída por esta Lei, o Prêmio Especial denominado "VITRINE DE NATAL" a ser concedido às empresas comerciais de Nova Santa Rosa, desde que atendidos os princípios gerais que seguem:

a) Serão premiadas 03(três) empresas que apresentarem as vitrines de natal melhor decoradas;

b) A premiação consistirá na Isenção do Pagamento do Alvará de Localização e Funcionamento no ano imediato à premiação.

c) À Associação Comercial e Industrial de Nova Santa Rosa competirá estabelecer o procedimento, julgamento e dar conhecimento à Secretaria Municipal de Finanças das 03(três) empresas ganhadoras do prêmio, antes do lançamento do tributo objeto da isenção.

Art. 2º:- Por força desta Lei, fica o Poder ' Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento do Alvará de localização e Funcionamento as 03 (três) empresas vencedoras do concurso " VITRINE DE NATAL", ora instituída em caráter permanente.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 07 de Dezembro de 1990.

João Emilio Modes
PREFEITO MUNICIPAL

Umberto Munaro
SEC. MUN. DE FINANÇAS